



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário **0092800-53.2002.5.02.0048**

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 30/04/2002

Valor da causa: R\$ 15.062,03

Partes:

RECLAMANTE: ROSELIA APARECIDA BATISTA DA SILVA

ADVOGADO: CARLOS ALBERTO PASCHOAL

RECLAMADO: DEVILLE CENTRO ESTETICO LTDA - ME

RECLAMADO: DEVI JULIAO DOS SANTOS

RECLAMADO: MARCO ANTONIO FREITAS GAIA

ADVOGADO: WILLIAM ADIB DIB JUNIOR

REPRESENTANTE: MAGNO ALEXANDRE GAIA

REPRESENTANTE: ATHOS BITENCOURT GAIA NETO

REPRESENTANTE: MARIZA GAIA CREPALDI

REPRESENTANTE: CRHISTIANE GAIA QUARESMA

REPRESENTANTE: MARCELA GAIA

INVENTARIANTE: ANA MARIA ALEXANDRE GAIA

RECLAMADO: WALQUIRIA DO AMARAL

ADVOGADO: IZILDA APARECIDA DE LIMA

RECLAMADO: CELIA REGINA PATRINICOLA DOS SANTOS

TERCEIRO INTERESSADO: 2ª Vara Cível de Vinhedo - SP

TERCEIRO INTERESSADO: ANA MARIA ALEXANDRE GAIA

TERCEIRO INTERESSADO: CRHISTIANE GAIA QUARESMA

ADVOGADO: WILLIAM ADIB DIB JUNIOR

TERCEIRO INTERESSADO: MARIZA GAIA CREPALDI

TERCEIRO INTERESSADO: MARCELA GAIA

TERCEIRO INTERESSADO: ATHOS BITENCOURT GAIA NETO

TERCEIRO INTERESSADO: MAGNO ALEXANDRE GAIA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS
ATOrd 0092800-53.2002.5.02.0048
RECLAMANTE: ROSELIA APARECIDA BATISTA DA SILVA
RECLAMADO: DEVILLE CENTRO ESTETICO LTDA - ME E OUTROS (5)

Edital de Leilão Judicial Unificado

48ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP

Processo nº 0092800-53.2002.5.02.0048

O Juiz do Trabalho do Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 17/08/2023, às 10:03 horas, através do portal do leiloeiro Gilberto Fortes do Amaral Filho - www.grupolance.com.br, serão levados a leilão judicial e arrematação os bens penhorados na execução dos autos supramencionados entre as partes: ROSELIA APARECIDA BATISTA DA SILVA, CPF: 176.229.888-04, exequente, e DEVILLE CENTRO ESTETICO LTDA - ME, CNPJ: 04.429.828/0001-10; DEVI JULIAO DOS SANTOS, CPF: 435.828.347-00; MARCO ANTONIO FREITAS GAIA, CPF: 160.383.398-68; WALQUIRIA DO AMARAL, CPF: 175.787.998-60; CELIA REGINA PATRINICOLA DOS SANTOS, CPF: 257.546.798-58, executado(s), conforme laudo de avaliação constante dos autos, e que são os seguintes BENS:

Imóvel MATRÍCULA nº 36.106 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Jundiaí/SP. INSCRIÇÃO FISCAL nº 05.099.021 da Prefeitura Municipal de Vinhedo/SP. DESCRIÇÃO: uma CASA sob o nº 120 da Rua Angra dos Reis, e seu respectivo TERRENO, lote 8 da quadra 99 do Loteamento denominado Condomínio Estância Marambaia, situado no município de Vinhedo, comarca de Jundiaí/SP, contendo a área de 1.052,11m², madindo 26,36m de frente para a Rua. 26,30m da frente aos fundos do lado direito de quem da Rua olha o imóvel, onde confronta com a área de sistema de recreio; 41,99m do lado esquerdo, onde confronta com uma viela, e 45,41m nos fundos, onde confronta com o lote nº 7. OBSERVAÇÃO: Conforme despacho do Juízo da Execução: "...o arrematante receberá o bem livre de débitos tributários (tais como IPTU) e de débitos não tributários (tais como multas infracionais e taxas de condomínio), inscritos ou não em dívida ativa, ainda que considerados de natureza propter rem; desde que anteriores à arrematação...", "...os débitos anteriores à arrematação, ficarão sub-rogados no preço, isto é, serão pagos com o valor lançado pelo arrematante (conforme art.130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e art. 908, parágrafo primeiro, do Código de Processo Civil); facultando-se aos respectivos credores, sua habilitação nos autos da ação 0092800-53.2002.5.02.0048,

para recebimento dos valores devidos, condicionado à existência de saldo, após o pagamento da quantia devida na ação trabalhista supra, e devolvida a quota parte em dinheiro, pertencente a coproprietário..." e "...o arrematante adquire o bem no estado material em que ele se encontrar ao tempo da arrematação...". Imóvel AVALIADO em R\$ 1.850.000,00 (um milhão e oitocentos e cinquenta reais).

Local dos bens: Rua Angra dos Reis, nº 120, Condomínio Marambaia, Vinhedo/SP.

Total da avaliação: R\$ 1.850.000,00 (um milhão e oitocentos e cinquenta reais).

Lance mínimo do leilão: 50% da avaliação.

Leiloeiro Oficial: Gilberto Fortes do Amaral Filho

Comissão do Leiloeiro: 5%.

O leilão judicial será realizado exclusivamente na modalidade eletrônica.

O exercício do direito de preferência deverá ser requerido junto ao leiloeiro, por e-mail: contato@grupolance.com.br, com a antecedência de 48 horas ao leilão.

O arrematante, que não seja credor no processo, pagará, no ato do acerto de contas do leilão judicial, uma primeira parcela na ordem de 20% (vinte por cento), do valor do lance como sinal e garantia, mais a integralidade dos 5% (cinco por cento) da comissão do leiloeiro, calculados sobre o valor da arrematação. A primeira parcela será recolhida através de boleto bancário, à disposição do Juízo da execução, perante o Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, conforme a hipótese. Já a comissão do leiloeiro será paga diretamente a ele mediante recibo a ser anexado ao processo de execução. A segunda parcela do valor do lance, na ordem de 80% (oitenta por cento), será satisfeita, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o leilão judicial, diretamente na Agência Bancária autorizada, mediante guia boleto emitido por ocasião do leilão. Por ato voluntário, o arrematante poderá efetuar o pagamento do sinal em percentual superior a 20%, bem como poderá depositar 100% do valor de arrematação.

O arrematante interessado em adquirir o bem no leilão judicial em prestações, deverá ofertar lance diretamente no sítio do leiloeiro, com esta opção, atendendo às seguintes condições:

a) O lance ofertado para pagamento à vista sempre prevalecerá sobre os lances ofertados para pagamento parcelado de mesmo valor;

b) O lance ofertado para pagamento parcelado em menor número de parcelas prevalecerá sobre os demais lances parcelados de mesmo valor;

c) Oferta de sinal de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o saldo restante, parcelado em até 30 (trinta) meses. As parcelas serão corrigidas monetariamente pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por outro que venha a substituí-lo.

d) Não serão aceitos parcelamentos com parcelas inferiores a R\$ 1.000,00 (mil reais).

e) O parcelamento será garantido por hipoteca sobre o próprio bem, quando se tratar de imóveis e por caução idônea, quando se tratar de bens móveis, caução esta condicionada à aceitação pelo Juiz Presidente dos Leilões Judiciais.

f) Não sendo aceita a caução idônea pelo juiz, ou no caso da sua não apresentação ao Leiloeiro no prazo de 24 horas ao ato, a forma de pagamento do saldo remanescente automaticamente será alterada para "À VISTA", nesse caso, o arrematante declara desde já ciência da condição estabelecida, se comprometendo a efetuar o pagamento na forma acima determinada, sob pena de aplicação das penalidades administrativas.

f) No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas.

g) O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação.

Compete apenas ao interessado no(s) bem(ns), eventual pesquisa de débito junto aos diversos órgãos.

Após apregoados todos os lotes, os bens que não forem objeto de arrematação serão apregoados novamente na mesma data, no repasse ao final do leilão, podendo os lotes ser desmembrados, salvo disposição em contrário constante do edital, mantendo-se o mesmo percentual de lance mínimo praticado no primeiro pregão

Visitação dos bens: as 9:00 às 18:00 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados, todo e qualquer interessado, acompanhado do leiloeiro oficial ou de quem este indicar por escrito, deverá ter acesso aos bens referidos neste edital, sob pena de imediata remoção ou imissão na posse, conforme a hipótese, assumindo o leiloeiro oficial o compromisso de depositário fiel

Esta publicação supre a necessidade de intimação direta às partes. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT.

SAO PAULO/SP, 19 de abril de 2023.

MAURICIO TOMAZ DE OLIVEIRA
Servidor



Assinado eletronicamente por: MAURICIO TOMAZ DE OLIVEIRA - Juntado em: 19/04/2023 18:35:35 - 87a5644
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/23041918353296000000296345583?instancia=1>
Número do processo: 0092800-53.2002.5.02.0048
Número do documento: 23041918353296000000296345583